



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5699/2023 Caxias - MA, 23/03/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 22 a 31/03/2023, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- V.D.R.L.;
- Raio X do Tórax;
- Eletrocardiograma - E.C.G.;
- TGO e TGP;
- Ureia e Creatinina
- Anti - Hbs;
- Hbs Ag;
- Anti - Hbc;
- Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 22 de março de 2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Aluízio Bittencourt de Albuquerque
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023- 51ª CHAMADA

CARGO 255 - Coordenador Pedagógico Esp. Educ. - Zona Urbana		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
27	Jósane Araújo Pereira Negreiros	11.483

GABINETE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023- 51ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº. 0803502-65.2023.8.10.0029,



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO 103/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) MARIA ESTHER LICA SARAIVA MELO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5511-3, lotado(a) no(a) Maternidade Carmosina Coutinho da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 13/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16/03/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 0006, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 1º do ato nº 0082/2016, de 13 de setembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e

com paridade, em benefício de Francisca Borges Gomes, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000072/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0082/2016, de 13 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 2.074,08 (dois mil e setenta e quatro reais e oito centavos), a Francisca Borges Gomes, CPF nº 342.348.023-87, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 02155-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-001855/2016, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de agosto de 2016:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c o Decreto nº 3.672/2016 - R\$ 1.920,44 (um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (8% sobre o vencimento) - R\$ 153,64 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 2.074,08 (dois mil e setenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0007, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 1º do ato nº 0091/2015, de 8 de outubro de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria das Neves de Moraes Chaves, no cargo de Professor Classe A, Nível I, 20 horas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000086/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0091/2015, de 8 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.331,08 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos), a Maria das Neves de Moraes Chaves, CPF nº 708.687.943-68, no cargo de Professor Classe A, Nível I, 20 horas, matrícula nº 00126-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-005650/2015, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de setembro de 2015:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c o anexo único do Decreto s/nº de 2015 - R\$ 1.073,45 (um mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (24% sobre o vencimento) - R\$ 257,63 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.331,08 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0008, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DO ATO Nº 0098/2015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE SERGIO CLADUEL BRANDÃO ARAUJO, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA QUEIROZ ARAUJO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000194/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0098/2015, de 6 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder pensão por morte a Sergio Claduel Brandão Araujo, portador do CPF nº 109.259.613-53, cônjuge, no valor total de R\$ 1.234,47 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo da ex-servidora municipal Maria de Fatima Queiroz Araujo, portadora do CPF nº 124.342.483-49.



falecida no exercício do cargo de Professor Classe A, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 00952-2, em 19/08/2015, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que alterou o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, assim como nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo PADM-006448/2015, calculada com base no contracheque do mês de julho de 2015:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c Decreto /2015 - R\$ 1.073,45 (um mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 1.261, de 23 de agosto de 1993, c/c o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 161,02 (cento e sessenta e um reais e dois centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 1.234,47 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)."

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

Breno Silveira Leitão

Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
17/2023/PE021/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 021/2023-SRP.					
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.					
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 17/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:			COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.		
EMPRESA DETENTORA:			POSTO GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 04.502.809/0001-72, estabelecida na Av. Nereu Bittencourt, nº 66, Centro, Cep.: 65.608-180 - Caxias - MA.		
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
01	GASOLINA - COMUM	BRANCA	L	570.000,00	R\$ 5,37
02	ÓLEO DIESEL COMUM	BRANCA	L	640.000,00	R\$ 6,53
03	ALCOOL HIDRATADO (ETANOL)	BRANCA	L	4.000,00	R\$ 4,95
04	ÓLEO DIESEL S-10	BRANCA	L	270.000,00	R\$ 7,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2023/PE009/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 009/2023-SRP.					
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA					
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 028/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:			COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.		
EMPRESA DETENTORA:			POSTO MACIEL LTDA - ME, CNPJ: 03.855.719/0001-00, estabelecida na Rua Alto da Cruz, nº 2242, Nova Caxias, Cep.: 65.604-330, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 99156.7652 - e -mail: pmacielladm@outlook.com		
UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$ Unitário
001	GASOLINA COMUM	ALE	L	115.000	R\$ 5,03
002	DIESEL S-10	ALE	L	95.000	R\$ 6,67

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 22 de Março de 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO -
QUADRA 05 - BAIRRO: CAMPO DE BELÉM



O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Sede - Caxias - MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de QUADRA 06- BAIRRO: CAMPO DE BELÉM, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Informo aos interessados em anexo que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimétrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA 06- BAIRRO CAMPO DE BELÉM, encontra-se sobreposta nas matrículas: de nº 535, com propriedade da PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, com sede e foro na Praça Nossa Senhora de Nazare, nº 105, Bairro:Trezidela, CAXIAS -MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.083.505/0001-43, com área total de 14.220,88 m² e perímetro de 540,08 m, as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, deste, segue confrontando com Rua Belo Horizonte, com o azimute de 166°15'49" e distância de 24,79 m, até o vértice P-02, com o azimute de 167°07'53" e distância de 33,60 m, até o vértice P-03, com o azimute de 168°35'43" e distância de 24,61 m, até o vértice P-04, com o azimute de 177°42'51" e distância de 22,57 m, até o vértice P-05, com o azimute de 179°50'16" e distância de 11,85 m, até o vértice P-06, com o azimute de 178°22'42" e distância de 15,48 m, até o vértice P-07, com o azimute de 169°39'57" e distância de 10,01 m, até o vértice P-08, com o azimute de 172°22'56" e distância de 29,51 m, até o vértice P-09, deste, segue confrontando com Rua Padre Aderson Guimarães, com o azimute de 246°53'30" e distância de 16,37 m, até o vértice P-10, com o azimute de 242°26'08" e distância de 56,35 m, até o vértice P-11, com o azimute de 240°04'35" e distância de 20,08 m, até o

vértice P-12, com o azimute de 250°09'51" e distância de 14,15 m, até o vértice P-13, deste, segue confrontando com Rua do Matadouro, com o azimute de 2°08'21" e distância de 30,18 m, até o vértice P-14, com o azimute de 8°07'30" e distância de 30,95 m, até o vértice P-15, com o azimute de 8°06'07" e distância de 35,81 m, até o vértice P-16, com o azimute de 9°11'35" e distância de 26,68 m, até o vértice P-17, com o azimute de 3°52'55" e distância de 29,68 m, até o vértice P-18, com o azimute de 5°22'02" e distância de 14,19 m, até o vértice P-19, com o azimute de 7°27'40" e distância de 25,69 m, até o vértice P-20, com o azimute de 8°15'33" e distância de 6,86 m, até o vértice P-21, com o azimute de 8°11'35" e distância de 14,51 m, até o vértice P-22, deste, segue confrontando com 1ª Travessa Aniceto Cruz, com o azimute de 81°05'05" e distância de 10,83 m, até o vértice P-23, com o azimute de 81°05'05" e distância de 11,40 m, até o vértice P-24, 87°56'18" e 23,93 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (10) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Coordenação, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1o; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº



2371/2017.

Caxias - MA, 23 de janeiro de 2023.

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO DE BUSCA
REGISTRAL; QUADRA 06; ZONA 05

1.0. LOTES COM MATRÍCULA.

MATRÍCULA	LOTE (QUADRA 06)	PROPRIETÁRIO
1.449	01	JORGE BATISTA DA SILVA
11.044	04	RAIMUNDA LIMA DE ABREU
9.543	05	TERESINHA DOS SANTOS
12.030	07	MARIA VIEIRA NASCIMENTO
3.014	11	BERNADA FERREIRA SANTOS
2.413	22	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA
12.814	29	CRISTINA PINHO COSTA
5.254	52	MARIA ELDOTE ALENCAR

2.0. MATRÍCULAS SEM INDICAÇÃO PREDIAL QUE SE LOCALIZAM NAS RUAS CONSTANTES DA QUADRA 06; ZONA 05.

MATRÍCULA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	CPF	BAIRRO
1.570	Rua Belo Horizonte s/n	JOAO ALVES DOS SANTOS		TREZIDELA
4.500	Rua Belo Horizonte s/n	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	048.367.903-87	TREZIDELA
4.944	Rua Belo Horizonte s/n	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CAXIAS	06.082.820.0001/56	TREZIDELA
9.696	Rua Belo Horizonte s/n	ANTONIA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	680.843.313-53	TREZIDELA
3.643	Praça Conego Anderson Guimarães	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	146.392.621-91	TREZIDELA
7.295	Rua do Matadouro s/n	MARIA JOSE SILVA PINTO	334.105.341-72	TREZIDELA
1.117	Rua do Matadouro s/n	ANTONIO FLORIANO DA SILVA		TREZIDELA
1.233	Rua do Matadouro s/n	OSMAR ROCHA DA SILVA	062.899.013-31	TREZIDELA
9.444	Rua do Matadouro s/n	ALDENORA PEREIRA DA SILVA E ATALIBA PEREIRA DA SILVA	159.913.303-07 180.301.903-04	TREZIDELA
4.190	Rua do Matadouro s/n	PEDRO DE OLIVEIRA	046.462.584-04	TREZIDELA
2.968	Travessa Aniceto Cruz s/n	V A L D E N O R A FERREIRA DA SILVA	062.134.053-72	TREZIDELA
1.669	Travessa Aniceto Cruz s/n	ISALDIVAR DE PAULA BONFIM MELO	281.010.653-34	TREZIDELA
1.007	Travessa Aniceto Cruz s/n	JOSE WILSON ARAUJO CARNEIRO	508.392.413-72	TREZIDELA
1.676	Travessa Aniceto Cruz s/n	JOSE MARIA PEREIRA	095.567.453-00	TREZIDELA
1.071	Travessa Aniceto Cruz s/n	FRANCISCO EXPEDITO COSTA	012.782.313-15	TREZIDELA
19.517	Travessa Aniceto Cruz s/n	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO E ROSENILDE SANTIAGO DOS SANTOS FREITAS	074.872.663-20 631.660.703-20	TREZIDELA
6.462	Travessa Aniceto Cruz s/n	ODILIO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO		TREZIDELA
1.980	Travessa Aniceto Cruz s/n	PEDRO BRITO SOUSA JUNIOR E MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	124.289.493-49	TREZIDELA
5.765	Travessa Aniceto Cruz s/n	MARIA DE LOURDES DE MORAES		TREZIDELA
11.064	Travessa Aniceto Cruz s/n	J M A R T I N S AUTOLAVAGEM	07.237.373/0048-93	TREZIDELA
13.355	Travessa Aniceto Cruz s/n	AMANDA TEIXEIRA DA SILVA E JHONSON MACHADO DE SOUSA	786.462.003-53 652.747.173-49	TREZIDELA
1.932	Travessa Aniceto Cruz s/n	V A L D I M I R FERNANDES DA SILVA	055.848.503-06	TREZIDELA

7.831	Travessa Aniceto Cruz s/n	J M A R T I N S AUTOLAVAGEM	07.237.373/0048-93	TREZIDELA
16.350	Travessa Aniceto Cruz s/n	D E N I S E D O U D E M E N T OLIVEIRA	329.832.633-04	TREZIDELA
4.611	Rua Belo Horizonte s/n	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS MACHADO	280.998.223-49	TREZIDELA
16.351	Travessa Aniceto Cruz s/n	B E T A N I A CATANHEDE DE LIMA DOUEMENT	787.401.853-20	TREZIDELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - QUADRA 303 - BAIRRO: VOLTA REDONDA

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Sede - Caxias - MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de QUADRA 303- BAIRRO: VOLTA REDONDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Informo aos interessados em anexo que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimétrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA 303 - VOLTA REDONDA, encontra-se sobreposta nas matrículas: de nº 541, com propriedade da Prefeitura Municipal de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Sede - Caxias - MA; com área total de 12.086,92 m²e perímetro de 445,61 m, as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, deste, segue confrontando com Avenida Volta Redonda, com o azimute de 255°02'29" e distância de 34,18 m, até o vértice P-02, com o azimute de 255°59'20" e distância de 15,28 m, até o vértice P-03,



com o azimute de 258°19'13" e distância de 32,37 m, até o vértice P-04, com o azimute de 261°58'59" e distância de 34,59 m, até o vértice P-05, com o azimute de 257°23'19" e distância de 8,92 m, até o vértice P-06, deste, segue confrontando com Travessa São Francisco, com o azimute de 343°57'43" e distância de 95,59 m, até o vértice P-07, deste, segue confrontando com Travessa Nossa Senhora de Fátima, com o azimute de 70°41'53" e distância de 20,48 m, até o vértice P-08, com o azimute de 73°01'11" e distância de 23,72 m, até o vértice P-09, com o azimute de 163°01'11" e distância de 6,02 m, até o vértice P-10, com o azimute de 80°28'08" e distância de 83,76 m, até o vértice P-11, deste, segue confrontando com Beco Antônio Edson, com o azimute de 167°30'51" e distância de 21,53 m, até o vértice P-12, com o azimute de 164°24'02" e distância de 35,77 m, até o vértice P-13, 165°39'43" e 33,40 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (10) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Coordenação, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1o; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017.

Caxias - MA, 23 de janeiro de 2023.

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO DE BUSCA REGISTRAL; QUADRA 303; ZONA 03

MATRÍCULA	LOTE(QUADRA 303)	PROPRIETÁRIO
12.439	19	LIBERATO GOMES RIBEIRO
13.215	24	RAIMUNDO JOSÉ MADEIRA PEREIRA
12.386	33	EDNILIA MARIA CARNEIRO DA SILVA
27.031	09	MARIA DOS REMEDOS SILVA CARVALHO
9.652	13	JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	CPF	BAIRRO
3.101	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Maria Julia da Costa Pedrosa	129.059.843-68	Volta Redonda
3.083	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Terezinha de Jesus Silva Santos	237.617.683-20	Volta Redonda
3.106	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Maria Julia da Costa Pedrosa	129.059.843-68	Volta Redonda
5.207	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Luis da Silva Lopes		Volta Redonda
9.447	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Ivone Lima Torres		Volta Redonda
2.636	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Jose Camilo dos Santos	176.903.743-87	Volta Redonda
9.446	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Eva da Silva Sousa		Volta Redonda
11.878	Travessa Nossa Sra de Fatima s/n	Maria Batista Costa Mendes	232.771.222-04	Volta Redonda
5.092	Travessa São Francisco s/n	Gil Carvalho Assunção		Volta Redonda
9.815	Av. Volta Redonda s/n	Edmar Gurgel Brasil	031.224.173-91	Volta Redonda
2.815	Av. Volta Redonda s/n	Itamar Ferreira dos Santos	109.260.463-49	Volta Redonda
3.584	Av. Volta Redonda s/n	ASEGUP-MA		Volta Redonda
12.368	Av. Volta Redonda s/n	Rosa Ferreira dos Santos	020.506.113-08	Volta Redonda
13.694	Av. Volta Redonda s/n	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	06.082.820/0001-56	Volta Redonda
11.510	Av. Volta Redonda s/n	Paulo Angelo de Lira	094.430.614-49	Volta Redonda
13.703	Av. Volta Redonda s/n	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	06.082.820/0001-56	Volta Redonda
6.734	Av. Volta Redonda s/n	José Lopes de Oliveira		Volta Redonda

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - QUADRA 284 - BAIRRO: BACURI

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, n° 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Sede - Caxias - MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano



informal consolidado de QUADRA 284- BAIRRO: BACURI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Informo aos interessados em anexo que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimétrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA 284- BAIRRO BACURI, encontra-se sobreposta nas matrículas: de nº 541 com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, com sede e foro na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias-MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, com área total de 461.264,8m² e perímetro de 3.177,490m, as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, deste, segue confrontando com Rua São José, com o azimute de 229°20'11" e distância de 58,338 m, até o vértice P-02, com o azimute de 234°24'39" e distância de 34,733 m, até o vértice P-03, com o azimute de 234°25'07" e distância de 65,430 m, até o vértice P-04, com o azimute de 226°28'28" e distância de 56,802 m, até o vértice P-05, com o azimute de 223°13'49" e distância de

15,057 m, até o vértice P-06, com o azimute de 236°15'56" e distância de 14,057 m, até o vértice P-07, com o azimute de 150°09'22" e distância de 1,402 m, até o vértice P-08, ; deste, segue confrontando com Rua São Raimundo, com o azimute de 237°19'09" e distância de 14,390 m, até o vértice P-09, com o azimute de 251°32'46" e distância de 17,059 m, até o vértice P-10, com o azimute de 246°11'24" e distância de 22,908 m, até o vértice P-11, com o azimute de 243°04'51" e distância de 44,565 m, até o vértice P-12, com o azimute de 239°05'27" e distância de 21,249 m, até o vértice P-13, com o azimute de 238°49'01" e distância de 30,603 m, até o vértice P-14, com o azimute de 239°44'20" e distância de 77,921 m, até o vértice P-15, com o azimute de 242°20'03" e distância de 81,013 m, até o vértice P-16, com o azimute de 239°33'01" e distância de 32,367 m, até o vértice P-17, com o azimute de 232°54'58" e distância de

19,857 m, até o vértice P-18, com o azimute de 229°49'14" e distância de 61,584 m, até o vértice P-19, com o azimute de 230°32'38" e distância de 40,506 m, até o vértice P-20, com o azimute de 235°20'52" e distância de 21,638 m, até o vértice P-21, ; deste, segue confrontando com Rua São Francisco, com o azimute de 252°51'20" e distância de 28,451 m, até o vértice P-22, com o azimute de 256°15'53" e distância de 37,749 m, até o vértice P-23, com o azimute de 258°38'17" e distância de 87,217 m, até o vértice P-24, ; deste, segue confrontando com Travessa Santa Bárbara, com o azimute de 345°56'51" e distância de 43,668 m, até o vértice P-25, com o azimute de 339°43'26" e distância de 10,518 m, até o vértice P-26, com o azimute de 343°09'50" e distância de 38,131 m, até o vértice P-27, com o azimute de 335°06'51" e distância de 28,905 m, até o vértice P-28, com o azimute de 336°27'09" e distância de 14,966 m, até o vértice P-29, com o azimute de 344°05'53" e distância de 52,318 m, até o vértice P-30, com o azimute de 338°07'43" e distância de 35,879 m, até o vértice P-31, com o azimute de 330°06'19" e distância de 25,967 m, até o vértice P-32, ; deste, segue confrontando com Rua da Igreja, com o azimute de 65°27'57" e distância de 17,121 m, até o vértice P-33, com o azimute de 69°50'07" e distância de 12,189 m, até o vértice P-34, com o azimute de 336°24'36" e distância de 6,435 m, até o vértice P-35, com o azimute de 319°06'21" e distância de 48,765 m, até o vértice P-36, com o azimute de 325°01'55" e distância de 13,142 m, até o vértice P-37, com o azimute de 26°14'59" e distância de 22,086 m, até o vértice P-38, com o azimute de 296°11'46" e distância de 41,902 m, até o vértice P-39, com o azimute de 301°23'27" e distância de 46,720 m, até o vértice P-40, com o azimute de 348°21'32" e distância de 5,848 m, até o vértice P-41, ; deste, segue confrontando com Travessa da Igreja, com o azimute de 35°19'37" e distância de 55,337 m, até o vértice P-42, com o azimute de 32°36'31" e distância de 78,724 m, até o vértice P-43, com o azimute de 307°54'58" e distância de 11,911 m, até o vértice P-44, com o azimute de 216°59'27" e distância de 18,389 m, até o vértice P-45, com o azimute de 214°20'31" e distância de 45,462 m, até o vértice P-46, com o azimute de 210°47'14" e distância de 60,722 m, até o vértice P-47, ; deste, segue confrontando com Rua da Igreja, com o azimute de 302°40'51" e distância de 14,849 m, até o vértice P-48, com o azimute de 311°26'22" e distância de 22,011 m, até o vértice P-49, com o azimute de 312°55'26" e distância de 21,456 m, até o vértice P-50, ; deste, segue confrontando com Rua Aluísio Lobo, com o azimute de 35°59'36" e distância



de 83,050 m, até

o vértice P-51, com o azimute de 36°51'51" e distância de 46,828 m, até o vértice P-52, com o azimute de 34°46'07" e distância de 47,872 m, até o vértice P-53, ; deste, segue confrontando com Avenida Doutor Humberto Coutinho, com o azimute de 49°33'12" e distância de 74,290 m, até o vértice P-54, com o azimute de 34°33'03" e distância de 91,914 m, até o vértice P- 55, com o azimute de 27°29'37" e distância de 59,216 m, até o vértice P-56, com o azimute de 30°02'15" e distância de 30,207 m, até o vértice P-57, com

o azimute de 36°03'52" e distância de 16,945 m, até o vértice P-58, ; deste, segue confrontando com Rua do Aeroporto, com o azimute de 42°26'10" e distância de 53,332 m, até o vértice P-59, com o azimute de 43°10'38" e distância de 38,172 m, até o vértice P-60, com o azimute de 46°02'07" e distância de 44,678 m, até o vértice P-61, ; deste, segue confrontando com 1ª Travessa do Aeroporto, com o azimute de 141°24'05" e distância de 213,689 m, até o vértice P-62, com o azimute de 66°36'22" e distância de 150,128 m, até o vértice P-63, ; deste, segue confrontando com Rua da Bandeira, com o azimute de 110°59'39" e distância de 78,790 m, até o vértice P-64, com o azimute de 112°56'44" e distância de 16,171 m, até o vértice P-65, com o azimute de 204°32'38" e distância de 1,876 m, até o vértice P-66, com o azimute de 110°39'52" e distância de 113,515 m, até o vértice P-67, ; deste, segue confrontando com Travessa da Bandeira, com

o azimute de 192°21'20" e distância de 34,729 m, até o vértice P-68, com o azimute de 201°52'26" e distância de 8,984 m, até o vértice P-69, com o azimute de 223°54'33" e distância de 13,791 m, até o vértice P-70, com o azimute de 119°18'18" e distância de 41,909 m, até o vértice P-71, com o azimute de 113°23'22" e distância de 29,858 m, até o vértice P-72, com o azimute de 115°41'22" e distância de 16,214 m, até o vértice P-73, com o azimute de 211°48'46" e distância de 1,557 m, até o vértice P-74, com o azimute de 124°52'23" e distância de 43,934 m, até o vértice P-75, ; deste, segue confrontando com Travessa São José, com o azimute de 183°00'42" e distância de 35,045 m, até o vértice P-76, com o azimute de 176°35'33" e distância de 8,900 m, até o vértice P-77, com o azimute de 166°33'42" e distância de 9,109 m, até o vértice P-78, com o azimute de 158°06'41" e distância de 9,089 m, até o vértice P-79, com o azimute de 148°23'37" e distância de 21,229 m, até o vértice P-80, com o azimute de 151°26'53" e distância de 19,652 m, até o vértice P-81, 148°50'57" e 43,790 m até o vértice P-01, ponto inicial da

descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (10) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada

na Rua Dr. Berredo, nº 1148, Bairro Centro, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Coordenação, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1o; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 06 de março de 2023.

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

**ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO
DE BUSCA REGISTRAL; QUADRA 06;
ZONA**



1.0- LOTES COM MATRÍCULA.

MATRÍCULA	LOTE (QUADRA 284)	PROPRIETÁRIO
16.335	Sem indicação de número de lote na planta	Célia Maria Clímaco Araújo
8.820	87	Antônio Edelton de Sousa

**2.0-
MATRÍCULAS SEM INDICAÇÃO P
REDIAL QUE SE
LOCALIZAM NAS RUAS
CONSTANTES DA QUADRA 284;
ZONA 01;**

MATRÍCULA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	CPF	BAIRRO
3.074	Rua do Aeroporto; s/nº	Antônio Luiz Gonzaga da Silva	080.645.473-34	Seriema
19.646	Rua do Aeroporto; s/nº	Maria Elizabeth Nery Silva Araújo	941.986.913-04	Teso Duro
19.645	Rua do Aeroporto; s/nº	Raimundo Costa de Oliveira	011.455.503-63	Teso Duro
16.372	Rua do Aeroporto; s/nº	Isaias Barbosa da Silva	327.559.613-68	Seriema
13.438	Rua do Aeroporto; s/nº	Júlio César Ferreira	701.998.093-72	Teso Duro
27.020	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Edmilson Ramos de Almeida	832.277.683-72	Teso duro
27.019	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Edmilson Ramos de Almeida	832.277.683-72	Teso duro



27.022	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Edmilson Ramos de Almeida	832.277.683-72	Teso duro
26.966	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Raimundo Ramos Correia	361.671.933-04	Teso Duro
27.869	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Francisco Martins de Oliveira	479.454.278-04	Teso Duro
23.100	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Francisco Martins de Oliveira	479.454.278-04	Teso Duro
19.580	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Waldemir Ribeiro Nina Filho	238.173.803-72	Teso Duro
19.628	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Francisco Cunha de Almeida	126.557.243-72	Teso Duro
11.632	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Francisco de Assis Saraiva Sousa	458.157.463-85	Teso Duro
8.480	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Adelina Veras Gomes	Sem CPF	Teso Duro
7.750	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Raimundo Ramos Correia	CI: 994.369 SSP/PI	Teso Duro
8.918	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Associação Filantrópica Agropecuária Rural	02.159.568/000185	Teso Duro
7.320	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Francisco Martins de Oliveira	479.454.278-04	Teso Duro
19.629	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Luiz Carlos Ximenes da Cunha	778.943.403-91	Teso Duro
23.099	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Francisco Martins de Oliveira	479.454.278-04	Teso Duro
8.958	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Valdemir Oliveira dos Santos	CI: 1.063.104 SSP/PI	Teso Duro
24.507	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Eduardo Henrique Neri de Aguiar	006.426.723-77	Teso Duro
23.193	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Antônio Edilson Machado da Silva	470.138.693-68	Teso Dur
392	Rua Aluísio Lobo; s/nº	Constância Vieira de Sousa	110.897.763-49	Teso Duro
11.033	Rua Aluísio Lobo; s/nº	José Pedro Moreira	862.987.203-91	Teso Duro
6.369	Rua São Francisco s/nº	Francisca de Araújo Oliveira Ferreira	CI: 346.585 SSP/MA	Teso Duro
5.557	Rua São Francisco s/nº	Antônio João de Oliveira Santos	Sem CPF	Teso Duro

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

